

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES - PA

Rua Duque de Caxias, nº 1910, Bairro
Centro, Breves-PA – Cep: 68.800-000

CMB – BREVES

PROTOCOLO

Nº 00190505-25

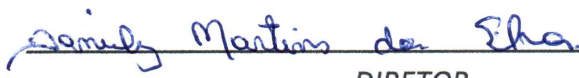


Em, 05 de Maio de 2025.

LOCALIDADE:**BREVES****ESTADO:****PARÁ****REFERÊNCIA:****Memorando nº. 012/2025/DG/CMB****ASSUNTO****CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL****INTERESSADO:****JESSICA FERREIRA DA SILVA****ENDEREÇO:** AVENIDA GURUPA, 786. CEP nº 68.800-000, BAIRRO: CIDADE NOVA - BREVES/PA**AUTUAÇÃO:**

Autuo o presente processo sob o nº 00190505-25 tendo nº 016 folhas por
mim numeradas e rubricadas.

BREVES – PARÁ, 05 de Maio de 2025.


DIRETOR

MATRICULA:**00060498****CARGO:****ASSISTENTE SOCIAL****MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA		
1 DIRETORIA GERAL	05	05	25
2 DEP. ORÇ. E FINANCEIRO	05	05	25
3 GAB.PRESIDENTE	05	05	25
4 DEP. ADMINISTRATIVO	05	05	25
5 CONTROLE INTERNO	05	05	25

DESTINO	DATA		
6			
7			
8			
9			
10			

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



Memorando nº. 012/2025/DG/CMB

Breves (PA), 05 de Maio de 2025

A Excelentíssima.

Sra. Orquidéia Nascimento da Costa

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Excelentíssima Presidente,

Considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Breves e diante da recente reestruturação administrativa estabelecida pela Lei nº 2.684, de 03 de abril de 2025, que instituiu novos cargos no quadro efetivo desta Casa Legislativa, entre os quais o de **ASSISTENTE SOCIAL**, vimos por meio deste solicitar autorização para contratação temporária para tal função.

A criação do cargo de Assistente Social atende à necessidade institucional de atuação especializada junto à **Procuradoria da Mulher**, conforme previsto na referida legislação. As atribuições do cargo incluem:

- Acolhimento e acompanhamento social das mulheres atendidas pela Procuradoria da Mulher;
- Realização de atendimentos individuais e familiares para avaliação socioeconômica;
- Encaminhamento às redes de assistência social, saúde, segurança pública e justiça;
- Elaboração de pareceres sociais, relatórios técnicos e estudos socioeconômicos;
- Desenvolvimento de ações voltadas à autonomia, proteção e empoderamento feminino;
- Atuação integrada com equipe multidisciplinar (advogado e psicólogo), promovendo atendimento humanizado.

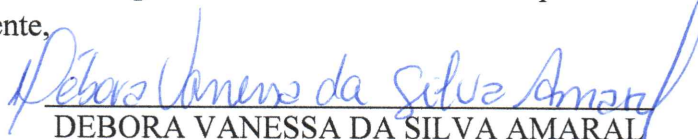
Ressaltamos que o quadro de pessoal da Câmara ainda não conta com servidor efetivo nomeado para esse cargo, o que impede o início das atividades de assistência social vinculadas à Procuradoria da Mulher, órgão essencial à promoção da equidade de gênero e ao enfrentamento à violência contra a mulher.

Assim, torna-se imprescindível a contratação temporária da Sra. JESSICA FERREIRA DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL regularmente registrada no Conselho Regional de Serviço Social do Pará, para o exercício da função, assegurando a implantação e funcionamento efetivo da Procuradoria da Mulher.

A contratação encontra respaldo no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 1.532/89, nº 1.677/96 e nº 1.730/97, e na Resolução nº 18/2018-TCM/PA, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado em situações de excepcional interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a efetivação da contratação temporária mencionada, de forma a garantir a efetiva execução das atribuições previstas na nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Breves.

Cordialmente,


DEBORA VANESSA DA SILVA AMARAL

Diretora Geral

Portaria nº 032/2025

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Nome
 Loc. Nasc. Est. Data
 Filiação
 Doc. Nº- Breves ta-

Número Série

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. Nº
Exp. em / Estado
Obs.:
Data Emissão / DRT
.....

DRT.

Assinatura do Funcionário
Data: 2.03.2024



Assinatura do Portador

Fls. 02

Rubrica



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

WAGNER BRUNO DA SILVA E SILVA

MATRÍCULA:

066787 01 55 2012 1 00142 065 0092250 21

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

vinete e sete de dezembro do ano de dois mil e onze

DIA MÊS ANO

27 12 2011

HORA

01:15

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Breves-PA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Breves - PA

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

WAGNER BRUNO BARRETO E SILVA

JÉSSICA FERREIRA DA SILVA

AVÓS

Francisco Vicente Rocha e Silva e Lucenilce Almeida Barreto

Ednaldo da Silva Piedade e Raimunda Ferreira Pacheco

GÊMEO

Não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

doze de janeiro de dois mil e doze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-54263791-1

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Testemunhas: Dispensadas nos termos da Lei nº 9.997 de 17.08.2000. Registrado de acordo com a Lei Federal nº 6.015/73.

Cartório de Registro Civil

Oficial: RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS

Rua Doutor Assis, nº 172

Centro

Breves - PA

(91) 3783-1112



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Breves - PA, 12 de janeiro de 2012

Assinatura do Oficial/Substituto

Assinatura de O. Pena
Escritor autorizado
CPF 953.527.322-15



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

ISABELLY DA SILVA COELHO

MATRÍCULA:

066787 01 55 2017 1 00190 125 0111569 11

Fis. 05



DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

quinze de agosto do ano de dois mil e dezessete

DIA MÊS ANO

15 08 2017

HORA

14:17

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Breves-PA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Breves - PA

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco

SEXO

feminino

FILIAÇÃO

CLEBSON MACHADO COELHO

JÉSSICA FERREIRA DA SILVA

AVÓS

João Coêlho Neto e Vania Lucia Rodrigues Machado

Ednaldo da Silva Piedade e Raimunda Ferreira Pacheco

GÊMEO

Não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

cinco de setembro de dois mil e dezessete

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-71514933-6

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Testemunhas: Dispensadas nos termos da Lei nº 9.997 de 17.08.2000. Registrado de acordo com a Lei Federal nº 6.015/73.

Cartório de Registro Civil

Oficial: RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS

Rua Doutor Assis, nº 172

Centro

Breves - PA

(91) 3783-1112



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Breves - PA, 05 de setembro de 2017

Assinatura do Oficial/Substituto

José Mauro G. Braga
Escritor Autorizado
CPF: 715.024.752-00



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
097.959.732-31

Nome
WAGNER BRUNO DA SILVA E SILVA

Nascimento
27/12/2011



CÓDIGO DE CONTROLE
1A97.A320.9B24.7817



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:47:28 do dia 11/12/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOTA DO ELEITOR

JÉSSICA FERREIRA DA SILVA COELHO

DATA DE NASCIMENTO 15/11/1991

N. ASSOCIAÇÃO 0603 4485 1332

DV 015

SERIAL 10145

NUMERO UF BREVES/PA

DATA DE EMISSÃO 31/05/2019

ROBERTO BONCALVES DE JACURA

PREZIDENTE DO TEP-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLÍCAR DINETO

Jéssica Ferreira da Silva Coelho

ASSISTENTE DO SERVIÇO DE REGISTRO DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CRISTINA PLASINELLI

Jéssica Ferreira da Silva Coelho

06/05/2019

CARTERA DE IDENTIDADE

Fls. 06

Publica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 6082750

DATA DE EMISSÃO 15/01/2020 12:41

2 VIA

JESSICA FERREIRA DA SILVA COELHO

EDVALDO DA SILVA PIEDADE / RAIMUNDA FERREIRA PACHECO

DATA DE NASCIMENTO 15/11/1991

MATRÍCULA ÚNICA 008787 01 55 2019 2 00050 012 0004073 84

BREVES - PA

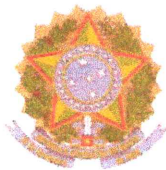
DATA DE EMISSÃO 15/11/1991

CPF 0087154.008-92

PAULINA

0087878

LEIN 97 116 DE 22/06/93



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

JOÃO PEDRO DA SILVA COELHO

MATRÍCULA:

066787 01 55 2015 1 00171 131 0103979 11



DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

dez de novembro do ano de dois mil e quatorze

DIA MÊS ANO

10 11 2014

HORA

00:37

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Breves-PA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Breves - PA

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

CLEBSON MACHADO COELHO

JÉSSICA FERREIRA DA SILVA

AVÓS

João Coelho Neto e Vânia Lúcia Rodrigues Machado

Ednaldo da Silva Piedade e Raimunda Ferreira Pacheco

GÊMEO

Não

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

nove de janeiro de dois mil e quinze

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30-65949562-9

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Testemunhas: Dispensadas nos termos da Lei nº 9.997 de 17.08.2000. Registrado de acordo com a Lei Federal nº 6.015/73.

Cartório de Registro Civil

Oficial: RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS

Rua Doutor Assis, nº 172

Centro

Breves - PA

(91) 3783-1112



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Breves - PA, 09 de janeiro de 2015

Assinatura do Oficial/Substituto

José Mauro G. Braga

Escrevente Autorizado

CPF: 715.024.752-00



Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Serviço Social em 09/12/2023 e colação de grau em 02/12/2024, confere o título de

Bacharela a

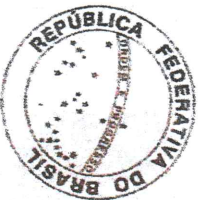
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA

Brasileira, natural do Estado Pará, nascida em 15 de novembro de 1991, RG 6252750 - PC/PA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina - PR, 03 de dezembro de 2024.

Isadora Ferreira Costa Faria
Representante Legal

JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
Bacharela





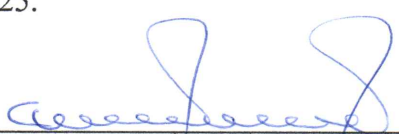
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA,
COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Declaro, para os fins legais, especialmente no que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor de R\$ 1.211.000,00, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
0101 – Câmara Municipal de Breves	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 345.000,00
0101 – Câmara Municipal de Breves	15000000 – Recursos não vinculados de impostos	01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 866.000,00
TOTAL				R\$ 1.211.000,00

Breves-Pa, 05 de Maio de 2025.


MARCO ANTÔNIO PENA BORGES

Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO	
VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO ATUAL	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.678, de 17/12/2024	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 345.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 866.000,00
TOTAL ORÇADO	R\$ 1.211.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (APÓS GERAÇÃO DA NOVA DESPESA)	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 355.366,67
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 47.114,67
TOTAL ORÇADO	R\$ 402.481,33

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2025	2026	2027	Total
3.1.90.04.00	R\$ 355.366,67	R\$ 373.419,29	R\$ 388.729,48	R\$ 1.117.515,44
3.1.90.13.00	R\$ 47.114,67	R\$ 63.481,28	R\$ 81.633,19	R\$ 192.229,14
Total das Despesas	R\$ 402.481,33	R\$ 436.900,57	R\$ 470.362,68	R\$ 1.309.744,58

Nota Técnica:

1. A despesa total prevista com pessoal temporário da Câmara Municipal de Breves para o exercício de 2025 tem uma média mensal de R\$ 33.540,11, já incluindo encargos previdenciários com alíquota patronal de 13%, além do pagamento de 1/3 de férias e 13º salário. Dessa forma, a previsão anual totaliza R\$ 402.481,33.
2. Para o exercício de 2026, a estimativa considera uma inflação acumulada prevista de 5,08% (referente ao ano de 2025) e uma alíquota patronal ajustada para 17%, resultando em uma despesa anual estimada de R\$ 436.900,57.
3. No exercício de 2027, a projeção utiliza uma inflação acumulada estimada de 4,10% (referente ao ano de 2026) e uma alíquota patronal de 21%, totalizando R\$ 470.362,68 para o período.

Breves-Pa, 05 de Maio de 2025.


MARCO ANTÔNIO PENA BORGES
Diretor do Departamento Orçamentário e Financeiro
Portaria nº 003/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Breves, em atenção à solicitação e justificativa apresentadas pelo (a) Diretora Geral deste Órgão, através do Memorando nº. 012/2025/DG/CMB, onde requer a autorização desta Presidente da Câmara Municipal de Breves, para a celebração de contrato de trabalho temporário, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Breves, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, e:

CONSIDERANDO:

- a) O enquadramento do pedido de contratação, aos termos do art. 37, IX, da CF/88 e das Leis Municipal nº. 1.532/89, nº. 1.677/96, com alteração pela Lei 1.730/97;
- b) As justificativas fáticas, devidamente comprovadas, nos termos do Memorando nº. 012/2025/DG/CMB, onde solicitou autorização para realização de contratação;
- c) A disponibilidade e adequação orçamentária, com especial atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal e exigências contidas na Resolução nº. 18/2018-TCM/PA, conforme prévias manifestações constantes dos autos;

RESOLVE:

Autorizar a contratação de JESSICA FERREIRA DA SILVA, como servidor (a) temporário (a), para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, observando-se os limites de manutenção contratual e o atendimento do caráter de excepcional interesse público.

Breves-Pa, 05 de Maio de 2025.

ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Breves



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 019/2025

Pelo presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.317.145/0001-71., com sede à Rua Duque de Caxias, nº. 1910 - Bairro: Centro – Breves – Pará, CEP: 68.800-000, neste ato representado pela Presidente deste Órgão a Sr^a. ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA, brasileira, RG nº. 5449251-PC/Pa, CPF nº. 190.250.842-49, residente e domiciliada sito Rua Wilson Frazão, nº 757, Bairro Centro - Breves-Pa, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, o (a) Sr (a). JESSICA FERREIRA DA SILVA, brasileiro (a), RG nº 6252750-PC/PA, CPF. nº. 005.154.652-32, residente e domiciliado(a) no (a) AVENIDA GURUPA, 786. CEP nº 68.800-000, BAIRRO: CIDADE NOVA - BREVES/PA, doravante denominado CONTRATADO, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e disposto nas Leis nº 1.532/89 e 1.677/96, alterada pela Lei nº 1.730/97, do Município de Breves, cuja finalidade é contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Processo Administrativo nº 00190505-25

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços no Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pelo (a) CONTRATADO (a) aos cidadãos do Município de Breves, com lotação na Câmara Municipal de Breves.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo inicial do presente contrato é de 05 de Maio de 2025 e término no dia 31 de Dezembro de 2025, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos das Leis Municipal nº 1.532/89 e 1.677/96, alterada pela Lei Municipal nº 1.730/97.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- I – Dotar os locais de prestação de serviço de toda a infraestrutura necessária;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DEVERES

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem às sanções disciplinares.

- I – Atender os usuários do Serviço Público com observância de suas necessidades, privilegiando os casos prioritários, assim previstos em lei;
- II – Manter o ambiente de trabalho em condições dignas, dotado dos equipamentos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
- III – Caso a CONTRATANTE requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, o seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos beneficiários, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Fig. 13
82

CLÁUSULA SEXTA - VENCIMENTO E DEMAIS VANTAGENS

O (A) CONTRATADO (A) perceberá mensalmente a título de vencimento base a quantia de 5.530,32 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) bem como demais vantagens a serem descritas em ato específico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente pelas partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, MURAL DE QUADRO DE AVISOS DO MUNICÍPIO DE BREVES E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES-PA

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Breves-Pa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Breves-Pa, 05 de Maio de 2025.

ORQUIDÊIA NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Breves

JESSICA FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

1. Veronica Z. Abreu.

2. _____

Nome: _____

Nome: Margarida Fardim

CPF: 635.137.812-53.

CPF: 007.277.872-50



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



PROCESSO Nº: 00190505-25

CONTRATO Nº: 019/2025

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº:
019/2025

VIGÊNCIA: 05 de Maio de 2025 à 31 de Dezembro de 2025

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0050 2.001– Manutenção da Câmara Municipal de Breves-Pa, 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o contrato administrativo de trabalho temporário nº 019/2025, firmado entre CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES e JESSICA FERREIRA DA SILVA, proferido no processo acima citado, foi devidamente publicado no mural de quadro de aviso, no dia 05 de Maio de 2025 e disponibilizado no portal da transparência no endereço eletrônico <https://camarabreves.pa.gov.br>.

Breves-Pa, 05 de Maio de 2025.

ORQUIDÉIA NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Breves



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Fls. 15
22

PLANILHA DE COMPATIBILIDADE REMUNERATÓRIA DE PESSOAL TEMPORÁRIO

O Diretora Geral, em atenção aos termos da Resolução nº. 18/2018-TCM/ PA, de 30/08/18, vem apresentar, em atenção ao processo de contratação de pessoal temporário **00190505-25 - JESSICA FERREIRA DA SILVA**, apresentar a planilha salarial de compatibilidade remuneratória, entre servidores efetivos e temporários, nos termos do vigente plano de Cargos e Salários - PCCR, Lei nº 2.684/2025, de 03 de Abril de 2025, que dispõe sobre a criação de Cargos da Câmara Municipal de Breves.

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO BASE
ASSISTENTE SOCIAL	CMB-NS02	R\$ 5.530,32

Breves-Pa, 05 de Maio de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SILVA GUIMARÃES
Diretora do Departamento Administrativo
Portaria nº 026/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº. 019/2025

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA
PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00190505-25
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL.

A Sra RITA THAMIRYS ROCHA DE SOUZA, bacharel em ciências contábeis, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Breves, nomeada através da Portaria nº 002/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do inciso IX do art. 2º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 018/2018 TCM, de 30/08/18, que analisou integralmente o Processo nº. 00190505-25, referente à contratação temporária, tendo por finalidade a prestação de serviço no âmbito administrativo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, celebrado entre Câmara Municipal de Breves e JESSICA FERREIRA DA SILVA, com base nas regras insculpidas no art. 37, IX, da CF/884 e Leis Municipal nº 1.532/89 e 1.677/96, alterada pela Lei Municipal nº 1.730/97 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; Justificativa da situação tática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer do Controle Interno.

Breves-Pa, 05 de Maio de 2025.

Rita Thamirys Rocha de Souza
RITA THAMIRYS ROCHA DE SOUZA
Controle Interno
Portaria nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES - PA

